



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão.

O CORREGEDOR-GERAL SUPLENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 104/2016/UDCMPF-PRR1, do Presidente da Comissão de Correição Extraordinária, Vinícius Fernando Alves Fermينو,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de junho de 2016, o prazo concedido à Comissão da Correição Extraordinária CMPF nº 1.00.002.000095/2015-81, constituída pela [PORTARIA CMPF Nº 92, de 7 de dezembro de 2015](#), para a conclusão dos trabalhos.

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ

Ministério Público Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 jun 2016. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)